EM: O Regional
30/12/89
N.º: 469
14

L E I Nº 039/89.

Súmula: Altera a tabela de vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L e i:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos constantes do Anexo I da Lei nº 001/89, de 30 de janeiro de 1989 e Anexo I da Lei nº 013/89, de 07 de junho de 1989 e suas alterações, a partir de 01 de novembro de 1989, passarão a vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II, que ficarão fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 28 de novembro de 1989.

Doutor Shigueni Kiara
= PREFEITO MUNICIPAL =

A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 039/89.

Tabela de vencimentos do funcionalismo municipal para o mês de novembro de 1989, para pessoal efetivo, estáveis e cargos em comissão.

SIMBOLO	VALOR NCz$
CC A.....	902,00
CC B.....	1.079,00
CC C.....	1.175,00
CC D.....	1.243,00
CC E.....	1.305,00
CC F.....	1.376,00
CC G.....	1.630,00
CC H.....	1.830,00
CC I.....	1.858,00
CC J.....	1.964,00
CC K.....	2.023,00
CC L.....	2.128,00
CC M.....	2.226,00
CC N.....	2.330,00
CC O.....	2.418,00
CC P.....	2.520,00
CC Q.....	2.612,00
CC R.....	2.717,00
CC S.....	2.813,00
CC T.....	2.913,00
CC U.....	3.003,00
CC V.....	3.102,00
CC X.....	3.203,00
CC Z.....	3.301,00

NIVEL	VALOR NCz$
A.....	558,00
B.....	586,00
C.....	637,00
D.....	701,00
E.....	729,00
F.....	756,00
G.....	790,00
H.....	818,00
I.....	840,00
J.....	902,00
K.....	923,00
L.....	956,00
M.....	1.032,00
N.....	1.147,00
O.....	1.217,00
P.....	1.305,00
Q.....	1.376,00
R.....	1.504,00
S.....	1.754,00
T.....	1.894,00
U.....	2.094,00
V.....	2.226,00
X.....	2.346,00
Z.....	2.482,00

A N E X O S II

Tabela de vencimentos para o mês de 1989, para o pessoal integrante do estatuto do magistério municipal.

SIMBOLO	VALOR NCz$
MH.....	511,00
PH.....	633,00
LC.....	670,00
LP.....	702,00

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE:

SIMBOLO	VALOR NCz$
[illegible].....	51,00
[illegible].....	64,00

LC.....	67,00
LP.....	70,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA:

NIVEL A	VALOR NCz$
NH.....	102,00
PH.....	128,00
LC.....	134,00
LP.....	140,00

NIVEL B	VALOR NCz$
NH.....	77,00
PH.....	96,00
LC.....	101,00
LP.....	105,00

NIVEL C	VALOR NCz$
NH.....	51,00
PH.....	64,00
LC.....	67,00
LP.....	70,00

GRATIFICAÇÃO PARA REGÊNCIA DE CLASSE ESPECIAL:

SIMBOLO	VALOR NCz$
NH.....	153,00
PH.....	191,00
LC.....	201,00
LP.....	211,00

Doutor Shiguemi Kiara
= PREFEITO MUNICIPAL =